

BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 199/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
199/2025	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	DAVI AMARO DE CASTRO	18/11/2025 16:42 (v 0.5)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	16/2025	63113.011183/2025-06

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- Autorizo a instauração de procedimento para a Aquisição de materiais descartáveis para este Batalhão. cujo valor estimado é de **R\$ 642,78** (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), pela modalidade de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, e determino a abertura de processo correspondente nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII do art. 5º da Instrução Normativa nº 67/2021 SEGES/ME.
- Ressalto que o presente processo de afastamento tem fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 /2021, tendo em vista que o valor a ser pago pelo objeto da dispensa está abaixo do limite estabelecido. A futura contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, aos quais serão verificados por meio de certidões emitidas, e que deverão ser anexadas aos autos, conforme previsto no inciso V, do art. 72 da Lei n 14.133/2021.
- Declaro, ainda, que na busca pela proposta mais vantajosa, a referida contratação deverá ser precedida de divulgação de Aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 67/2021 da SEGES.
- Por fim, certifico em observância ao art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que o objeto do presente processo está enquadrado no conceito de atividades de custeio, sendo estas aqui definidas como "aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais", conforme disposto no o art. 2º da Portaria nº 7.828, 30 de agosto de 2022, Ministério da Economia - ME.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMON SILVA DO NASCIMENTO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/11/2025 às 16:41:58.